

SEJUSC no município de Parintins - AM. **Referência ao processo 01.01.021101.007153/2026-10**

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 272055

PORTARIA Nº 0047/2026-GSEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, nomeada por meio do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 34.897, de 03 de janeiro de 2023, às fls. 18, do Poder Executivo, Seção I, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 7.741, de 3 de setembro de 2025, que instituiu o Sistema Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, composto pelo Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT e pelo Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - MEPCT; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º do referido diploma legal, que disciplina que o CEPCT/AM será constituído por 17 (dezessete) membros e seus respectivos suplentes, sendo 5 (cinco) membros do Poder Público do Estado do Amazonas, 4 (quatro) membros dos Conselhos de Classe Profissionais, 2 (dois) membros dos Conselhos de Direitos e 6 (seis) membros da Sociedade Civil Organizada; **CONSIDERANDO** às disposições contidas no art. 4º § 2º da referida lei, que estabelece a eleição das entidades da sociedade civil e dos conselhos de classe profissionais para composição do CEPCT/AM, será realizada mediante publicação de edital e reunião aberta ao público, convocada para tal finalidade; **CONSIDERANDO** que o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura encontra-se inativo, seguindo as recomendações do Ministério Público Federal, caberá à esta Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania trabalhar na reativação do CEPCT/AM por meio da Comissão Eleitoral; **CONSIDERANDO**, ainda, tudo mais o que consta do Processo Administrativo nº 01.01.021101.012457/2025-18/SEJUSC; **RESOLVE: I** - Designar, para compor a Comissão Eleitoral para coordenar os trabalhos de escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil e Conselhos de Classe Profissionais em Assembleia Geral, objetivando a eleição de 6 (seis) representantes de entidades da Sociedade Civil Organizada e 4 (quatro) representantes dos Conselhos de Classe Profissionais junto ao CEPCT/AM, os seguintes membros: I - EMERSON TAVARES PEREIRA - SEJUSC (Presidente); II - HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES - DPE/AM (Vice-Presidente); III - FLÁVIA RIBEIRO BATISTA - SEJUSC (secretária); IV - AGOSTINHO PEREIRA CORRÊA - SEJUSC e V - EVANDRO DE AZEVEDO MARTINS FILHO - ALEAM. II - A participação dos referidos membros na presente Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada; III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 20 de maio de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 272174

PORTARIA Nº 45/2026 - GSEJUSC

A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 044/2026-GPAT/SEJUSC e do Processo SIGED nº 01.01.021101.006081/2026-93, que comunica a ausência de registro de 01 (um) notebook; **CONSIDERANDO** a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37; **CONSIDERANDO** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; **CONSIDERANDO** os termos dos arts. 175 a 178 da Lei Estadual nº 1.762/1986; **RESOLVE: I** - **INSTITUIR** Comissão de Sindicância para realizar a apuração inicial dos fatos relativos a ausência de registro de 01 (um) notebook, nas dependências desta Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, a ser composta pelos seguintes membros/servidores: **SÍLVIA CHRISTINA LIMA DE MATOS** - Presidente; **TANA PEREIRA DA SILVA MARTINS** - Membro; **ARIANNE ALVES DE SOUZA** - Membro; **II** - **ESTABELECE** o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Amazonas, para que a Comissão apresente relatório conclusivo, podendo tal prazo ser prorrogado, nos termos do art. 178, da Lei nº 1.762/1986. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**, em Manaus, 20 de maio de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 272181

EXTRATO

Espécie: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023-SEJUSC; **Partes:** **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **3P BRASIL - CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES S.A.**; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a ratificação da revisão do BDI contratual, com redução do percentual de 37,92% para 25%, em cumprimento ao Acórdão nº 505/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; II - a formalização do encontro de contas decorrente da glosa retroativa aplicada às medições contratuais; III - a formalização da obrigação de restituição ao erário pela CONTRATADA, resultante do saldo líquido apurado após a compensação integral das glosas; **Valor de Restituição ao Erário:** R\$ 18.171,87 (dezoito mil, cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos); **Prazo de Restituição:** 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura; **Data da Assinatura:** 13/05/2026; **Processo Administrativo:** 020598/2025-04; **Fundamento do ato:** Art. 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/1993, Art. 65, §5º, da Lei nº 8.666/1993, Art. 22, §1º, do Decreto nº 93.872/1986, Arts. 840 a 850 do Código Civil C/C Art. 54, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 71, IX, da Constituição Federal; Manaus, 19 de maio de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 272058

EXTRATO

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022-SEJUSC; **Partes:** **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **3P BRASIL - CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES S.A.**; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a ratificação da revisão do BDI contratual, com redução do percentual de 37,92% para 25%, em cumprimento ao Acórdão nº 505/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; II - a formalização do encontro de contas decorrente da glosa retroativa aplicada às medições contratuais; III - o reconhecimento de dívida em favor da CONTRATADA, resultante do saldo líquido apurado após a compensação integral das glosas; **Valor da Dívida Líquida em Favor da Contratada:** R\$ 3.647.000,14 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil reais e catorze centavos); **Data da Assinatura:** 13/05/2026; **Processo Administrativo:** 020715/2025-30; **Fundamento do ato:** Art. 65, Caput e Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/1993, Art. 37 da Lei nº 4.320/1964, Art. 22, §1º, do Decreto nº 93.872/1986, Art. 5º, Caput, da Lei nº 8.666/1993, Arts. 840 a 850 do Código Civil C/C Art. 54, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 71, IX, da Constituição Federal; Manaus, 19 de maio de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 272061

EXTRATO

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022-SEJUSC; **Partes:** **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **3P BRASIL - CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES S.A.**; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a ratificação da revisão do BDI contratual, com redução do percentual de 37,92% para 25% em cumprimento ao Acórdão nº 505/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; II - a formalização do encontro de contas decorrente da glosa retroativa aplicada às medições contratuais; III - o reconhecimento de dívida em favor da CONTRATADA, resultante do saldo líquido apurado após a compensação integral das glosas; **Valor da Dívida Líquida em Favor da Contratada:** R\$ 1.835.929,17 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos); **Data da Assinatura:** 13/05/2026; **Processo Administrativo:** 020685/2025-61; **Fundamento do ato:** Art. 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/1993, Art. 65, §5º, da Lei nº 8.666/1993, Art. 37 da Lei nº 4.320/1964, Art. 22, §1º, do Decreto nº 93.872/1986, Art. 5º, Caput, da Lei nº 8.666/1993, Arts. 840 a 850 do Código Civil C/C Art. 54, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 71, IX, da Constituição Federal; Manaus, 19 de maio de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 272062